

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	10
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	14
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	15
Prefeitura Municipal de Palmas.....	16
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	31
Prefeitura Municipal de São João.....	33
Prefeitura Municipal de Verê.....	38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–Retificar a Portaria nº 166/2025, cancelando o período de gozo de Licença Prêmio da servidora Jaqueline dos Passos Despessiani matrícula nº 2096.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 07/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445756

### PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Jaqueline dos Passos Despessiani matrículas nºs 2096/2460, a contar de 13 de abril de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445757

### PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Daiane Cristine Oenning Blick matrícula nº 1755, a contar de 27 de março a 29 de maio de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445758

### PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º– PRORROGAR licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 042/2022, a servidora Edite Rosa Ganzer Angheben matrícula nº 635, a contar de 03 de abril a 30 de maio de 2025, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445761

### PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora Marisa Henriques Correia Bedin matrícula nº 1656, a contar de 07 a 18 de abril de 2025, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445763

### PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR a servidora Letícia Aparecida da Silva Bonetti Matrícula nº 2039, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agende de Endemias junto a Secretaria de Saúde, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a contar de 28 de março a 23 de setembro de 2025.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 28/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445765

### PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Sandra Lucia da Rosa matrícula nº 1966, a contar de 11 de abril a 30 de maio de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445791

### PORTARIA Nº 188/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–ALTERAR a gratificação da servidora Sayuri de Andrade Fogaca–Matrícula nº 2693, passando de Chefe do Programa Melhor em Casa para Chefe do PSF Centro, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º–A servidora acima perceberá a gratificação de função sobre o vencimento base, conforme prevê a Lei Municipal nº 2121/2023.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445792

### PORTARIA Nº 189/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–ALTERAR a gratificação da servidora Luciane Picoli Camera–Matrícula nº 1584, passando de Chefe do PSF Angelina Scariot Forte para Chefe do Programa Melhor em Casa, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º–A servidora acima perceberá a gratificação de função sobre o vencimento base, conforme prevê a Lei Municipal nº 2232/2024.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445793

### PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–DESIGNAR a servidora efetiva para exercer a função de Chefia de Divisão, conforme abaixo discriminado:

Mat.	Servidor	Função/Chefia	%
2915	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	Chefe PDI Angelina Scariot Forte	15%

Art. 2º–A designada acima perceberá a gratificação de função sobre o vencimento base, conforme prevê a Lei Municipal nº 2121/2023.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445794

#### Contrato nº 161/2025

Pregão 07/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 41.227.145/0001-07.

Valor: R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais)

Vigência: Início: 01/04/2025 Término: 01/04/2026

Licitação: Pregão 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

#### Contrato nº 164/2025

Pregão 07/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 13.759.849/0001-95.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: Início: 01/04/2025 Término: 01/04/2026

Licitação: Pregão 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod445789

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Ademar Vit,

Matricula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 05/04/2025 às 04h00

Data e hora de retorno: 06/04/2025 às 05h00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Anderson Ferreira Dos Passos,

Matricula: 2262

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CASCAVEL - PR

Motivo: Simpósio de Serviço Militar 2025

Data e hora de saída: 08/04/2025 às 06h00

Data e hora de retorno: 09/04/2025 às 19h00

Veículo: Carona com Município de Pinhal de São Bento - Pr

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Edelmir Francisco Pagno,

Matricula: 1687

Quantidade: 01(uma) diária

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 06/04/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 07/04/2025 às 23h00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matricula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 01/04/2025 às 04:00hrs

Data e hora de retorno: 02/04/2025 às 05:00hrs

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matricula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 07/04/2025 às 08:00hrs

Data e hora de retorno: 08/04/2025 às 09:00hrs

Veículo: TAJ8B28

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Luis Fernando Martini,

Matricula: 2016

Quantidade: 01(uma) diária

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 05/04/2025 às 04h00

Data e hora de retorno: 06/04/2025 às 05h00

Veículo: SDW1E08

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod445790

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2024  
PROCESSO LICITATORIO: 06/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar Oficinas de Recreação de Arte Circense, para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão/PR.  
CONTRATO: Nº 41/2024  
CONTRATADA ROBSON LUIZ CEZAR ME  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 03 de abril de 2026.  
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 12.064,00 (doze mil sessenta e quatro reais).

Cod445735

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 35/2023  
PROCESSO LICITATORIO: 46/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Hidráulico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.  
CONTRATO: Nº 87/2023  
CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 04 de abril de 2026.  
CONTRATO: Nº 88/2023  
CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETICOS E HIDRAULICOS LTDA ME  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 04 de abril de 2026.  
CONTRATO: Nº 89/2023  
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 04 de abril de 2026.  
CONTRATO: Nº 90/2023  
CONTRATADA: VALDECIR KOVALSKI - ME  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 04 de abril de 2026.

Cod445748

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2024  
PROCESSO LICITATORIO: 03/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender os Programas Sociais da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social/SFDS.  
CONTRATO: Nº 39/2024  
CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 03 de abril de 2026.  
VALOR: Fica incluído no contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 43.211,25 (quarenta e três mil duzentos e onze reais com vinte e cinco centavos).

Cod445752

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2024  
PROCESSO LICITATORIO: 03/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender os Programas Sociais da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social/SFDS.  
CONTRATO: Nº 40/2024  
CONTRATADA ROSA E ROSA CIA LTDA  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 03 de abril de 2026.  
VALOR: Fica incluído no contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

Cod445755

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 33/2023  
PROCESSO LICITATORIO: 44/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico e impresso, para uso em geral das Secretarias Municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc.  
CONTRATO: Nº 93/2023  
CONTRATADA: DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO - ME  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 11 de outubro de 2025.

CONTRATO: Nº 94/2023  
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA BELLO LTDA  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 de abril de 2026.

www.barracao.pr.gov.br

Cod445767

### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 197	
Nome: <b>ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI</b>	CPF: <b>097.838.899-23</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2585</b>
Orgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 CC:577741344-3</b>	
<b>ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>02/04/2025 AS 07:00H</b> RETORNO DIA <b>02/04/2025 20:05H</b>	
Destino: <b>CASCADEL-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VOYAGE AXT 5188</b>	Quantidade de Diárias: <b>1,0</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Orgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/04/2025

*ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI*  
Solicitante

 Autorizado  Não autorizado

*ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI*  
Autoridade Responsável

Cod445726

### DECRETO Nº 134/2025

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 098/2025.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de abril de 2025.

*Jorge Luiz Santin*  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod445772

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3336

Página 5 / 038

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>198</u>	
Nome: <b>ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI</b>	CPF: <b>097.838.899-23</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2585</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 CC:577741344-3</b>	
ACOPANHANTES. <b>CONFORME A FOLHA EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>03/04/2025 AS 07:00H</b> RETORNO DIA <b>03/04/2025 21:15H</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>GOL BES 2G44</b>	Quantidade de Diárias: <u>0,5</u>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/04/2025

ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI - MOTORISTA  
Autoridade Responsável

DECRETO Nº 133/2025

NOMEIA SERVIDORA

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;  
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;  
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 042/2025;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada, STEFHANI MIRELA DELEVATI, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de abril de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod445771

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>199</u>	
Nome: <b>PEDRO IVAN DA SILVA</b>	CPF: <b>018.437.689-09</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2736</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>SICREDI AG:0738 CONTA:01039098-2</b>	
Acompanhantes: <b>CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>01/04/2025 as 17:30Hmin</b> e retorno dia <b>02/04/2025 as 19:30min</b>	
Destino: <b>CURITIBA</b>	
Transporte utilizado: <b>JETTA BBH7J56</b>	Quantidade de Diárias: <u>1,0</u>
Finalidade: <b>LEVAR PACIENTE PRA CONSULTA POS CIRURGICA</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/04/2025

PEDRO IVAN DA SILVA  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

PEDRO IVAN DA SILVA  
Autoridade Responsável

ANEXO V  
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod445728

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 200	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: SICREDI AG:0738 CONTA:01039098-2	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 03/04/2025 as 04:00 Hmin e retorno dia 03/04/2025 as 16:00min	
Destino: CASCAVEL	
Transporte utilizado: SPIN BEL9C25	Quantidade de Diárias: 3,0
Finalidade: LEVAR PACIENTE PRA CONSULTA POS CIRURGICA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: <input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS <input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/04/2025

*Pedro Ivan da Silva*  
Solicitante

 Autorizado  Não autorizado

*Carla*  
Autoridade Responsável

**ANEXO V**

Cod445729

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 203	
Nome: Hermes de Souza Galvao	CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA AG:4692 CONTA:580290777-7	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 27/03/2025 as 03:30 e retorno dia 27/03/2025 as 16:50	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: GOL BES 2G44	Quantidade de Diárias: 3,0
Finalidade: LEVAR PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: <input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS <input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/04/2025

*Hermes de Souza Galvao*  
Solicitante

 Autorizado  Não autorizado

*Carla*  
Autoridade Responsável

Cod445730

**DECRETO Nº 135/2025**

NOMEIA SERVIDORA

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022 e sua respectiva homologação;  
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;  
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 036/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, MARCIELI LILIANI SCHMITT, para ocupar o cargo de Professora, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.058/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de abril de 2025.

*Jorge Luiz Santin*  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod445774

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 202	
Nome: Hermes de Souza Galvao	CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA AG:4692 CONTA:580290777-7	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 30/03/2025 as 04:00 e retorno dia 30/03/2025 as 17:40	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/04/2025.

  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod445731

DECRETO Nº 136/2025

NOMEIA SERVIDORA

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 042/2025;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada, KELIA DE OLIVEIRA ALVES, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de abril de 2025.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod445775

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 203	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA .4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES: CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia:03/04/2025 AS:09H00M retorno dia :04/04/2025 AS 22H30M	
Destino: CURITIBA-PR.	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT5188	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/04/2025

  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

  
Autrdidade Responsável

Cod445736

DECRETO Nº 132/2025

AULA EXTRAORDINÁRIA

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida aula extraordinária à servidora, ALIX PATRICIA ANGONESE ZANATTA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 23 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Barracão/PR, 07 de abril de 2025.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod445770

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

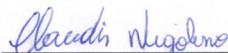
**Essa**  
**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 204	
Nome: <b>CLAUDIR NIGOLINO</b>	CPF: <b>086911659-28</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2750</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>Sicoob AG:3039</b>	
C.C. <b>212 683-4</b>	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>04/04/2025 AS 07:00H</b> RETORNO DIA <b>04/04/2025 20:20 h</b>	
Destino: <b>GUARAPUAVA- PR</b>	
Transporte utilizado: <b>ÔNIX RHR6G95</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

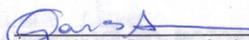
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/04/2025

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod445776

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 205	
Nome: <b>Jardel Soloedes Vaz</b>	CPF: <b>008.781.109-09</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2461</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>ITAÚ Ag;4021 c.c. 026495-9</b>	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>02/04/2025 as 02:00</b> e retorno dia <b>02/04/2025 as 18:00</b>	
Destino: <b>Foz do Iguaçu PR</b>	
Transporte utilizado: <b>Spin SEL6B99</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>Consultas/ Internamento</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

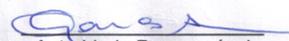
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 07/04/2025.

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod445777

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

## DADOS DO SOLICITANTE

Nº 206	
Nome: <b>Jardel Soloedes Vaz</b>	CPF: <b>008.781.109-09</b>
Cargo ou função: <b>Motoeísta</b>	Matrícula: <b>2461</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>ITAU Ag;4021 c.c. 026495-9</b>	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

## DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia <b>04/04/2025</b> as <b>10:55</b> e retorno dia <b>04/04/2025</b> as <b>18:00</b>	
Destino: <b>Cascavel PR</b>	
Transporte utilizado: <b>GOL BEX8F79</b>	Quantidade de Diárias: <b>10</b>
Finalidade: <b>Alta hospitalar</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 07/04/2025.

  
Solicitante

 Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod445778

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 033/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
-Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 195/2025;  
-Considerando o Art. 110 da Lei nº 495/2010;  
-Considerando o Deferimento da Diretora do Departamento de Administração, DECRETA Art. 1º - Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias do servidor AIRTON MATIAS, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.  
Coronel Domingos Soares PR., em 31 de março de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 034/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares.  
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º, DECRETA  
Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares;  
Art. 2º - A Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares terá como atribuições:  
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;  
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;  
III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal Cidade de Coronel Domingos Soares;  
IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares;  
V - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal Cidade de Coronel Domingos Soares;  
VI - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares;  
VII - Subsidiar os executivos MUNICIPAL e ESTADUAL com sugestões para a construção das suas políticas públicas de desenvolvimento urbano;  
VIII - Trabalhar para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;  
IX - Eleger delegados, delegadas e suplentes para representar o município na Conferência Estadual;  
X - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;  
XI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares;  
XII - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual e 6ª Nacional das Cidades;  
Art. 3º - A composição da Comissão Organizadora Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil – 57,70 %:  
I - Representantes do Poder Público Municipal  
Andrea Reis Taques – Diretora do Departamento Municipal de Administração;  
Pedro Marquezotti - Assessor de Planejamento  
II - Representantes da Sociedade Civil  
a) Saraí Sicka Das Neves Smolinski - Associação Comercial e Empresarial;  
b) Luis Antônio Mezzomo - Associação dos Funcionários Públicos;  
c) Neiva de Fátima Lima Suchow - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.  
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.  
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:  
a) Conselhos temáticos municipais, bem como Órgãos Participativos;  
b) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.  
Coronel Domingos Soares (PR), 31 de março de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

### PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 035/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 211/2025;  
Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Superior, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;  
Considerando as informações da Divisão de Recursos Humanos e deferimento da Diretora do Departamento de Administração, DECRETA  
Art. 1º - Fica concedido elevação de nível ao Servidor Municipal, Sr. Luiz Carlos Soares da Cruz, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais passando do nível III, Classe C, para o nível IV, Classe C, Grupo Funcional Básico, a partir de abril 2025.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.  
Coronel Domingos Soares PR., em 31 de março de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Cod445751

### PORTARIA Nº154/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR  
Art. 1º - A partir de 01 de abril de 2025, a Sra. LUCIZANE DOS SANTOS FIRMINO, portadora do documento de identidade RG nº 10.917.445-9/PR e CPF nº xxx.662. xxx.03, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Ensino Pré-Escolar, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4 conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.  
Coronel Domingos Soares Pr., em 31 de março de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº155/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno nº 67/2025 da Diretora do Departamento de Saúde, RESOLVE: AUTORIZAR  
Art. 1º - O servidor abaixo relacionado, a dirigir/operar veículos do Departamento de Saúde/Pr na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.  
Jackson Maurício dos Santos Pilonetto, portador da CNH nº 05499668496-Categoria B, Enfermeiro.  
Art. 2º - A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de "passeio".  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.  
Coronel Domingos Soares Pr., em 31 de março de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº156/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE  
Art. 1º - Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a partir de abril de 2025:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Tainá da Silva Bevilacqua	5%	10%
Maria Solange do Amaral	-	5%
Augusto Juacir Cavalheiro Farias	15%	20%
Daiana Neves de Oliveira	-	5%
Laiana da Silva Bevilacqua – 1º padrão	5%	10%
Cleusa Teixeira	5%	10%

Luciane Aparecida Gonçalves	-	5%
Andressa Alves dos Santos	5%	10%
Daniilo de Almeida	5%	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 31 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod445750

## TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 76/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e papeleria, para os Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LAZARO BEZERRA SOARES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA CAPITÃO JOSÉ PORFÍRIO, 445 ESCRITÓRIO - CEP: 38183038 - BAIRRO: CENTRO, Araxá/MG, inscrita no CNPJ sob nº 06.088.333/0001-09 neste ato devidamente representada por LAZARO BEZERRA SOARES de CPF 377.416.594-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	3	8160	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	UN	66,00	0,27	17,82
TOTAL							17,82

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 02/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod445766

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 0792/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;

Horário das reuniões	15h
Janeiro	Recesso
Fevereiro	Recesso
Março	28/03/2025 reunião ampliada
Abril	09/04/2025
Maiο	Conferência Municipal
Junho	11/06/2025
Julho	09/07/2025
Agosto	13/08/2025

Setembro	10/09/2025
Outubro	08/10/2025
Novembro	05/11/2025
Dezembro	11/12/2025

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares PR, 03 de abril de 2025.

Oralina Kotoski

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod445782

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 989/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;

Horário das reuniões	15h
Janeiro	Recesso
Fevereiro	Recesso
Março	28/03/2025 reunião ampliada
Abril	10/04/2025
Maiο	08/05/2025
Junho	05/06/2025
Julho	02/07/2025
Agosto	07/08/2025
Setembro	04/09/2025
Outubro	02/10/2025
Novembro	06/11/2025
Dezembro	09/12/2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 04 de abril de 2024.

Vanessa de Souza Matiello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Cod445784

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;

Horário das reuniões	15h
Janeiro	Recesso
Fevereiro	Recesso
Março	28/03/2025 reunião ampliada
Abril	30/04/2025
Maiο	21/05/2025
Junho	Conferência Municipal
Julho	30/07/2025
Agosto	27/08/2025
Setembro	24/09/2025
Outubro	29/10/2025
Novembro	26/11/2025
Dezembro	10/12/2025

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 04 de abril de 2025.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod445785

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.157/2024 de 14 de junho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;

Horário das reuniões	15h
Janeiro	Recesso
Fevereiro	Recesso
Março	28/03/2025 reunião ampliada
Abril	23/04/2025
Maiο	07/05/2025
Junho	04/06/2025
Julho	23/07/2025
Agosto	06/08/2025
Setembro	03/09/2025
Outubro	01/10/2025
Novembro	19/11/2025
Dezembro	08/12/2025

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de abril de 2025.

SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cod445786

## TERMO ADITIVO 1

### CONTRATO 137/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada visando realizar o processo de Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, seguindo normas estabelecidas no Decreto nº 12.015 de 06 de maio de 2024 e na Lei Municipal nº 792/2017 de 27 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ROCHA POMBO, 1335, 1335 - CEP: 87300450 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36 neste ato devidamente representada por GABRIELA BELOTI de CPF 270.966.158-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 07/08/2025 e vigência em 07/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 07/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod445798

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2024 – PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
LOCADOR: FERNANDO GILMAR KOLBERG  
CPF: nº 069.023.999-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor mensal da locação prevista no CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2024 – PMM, firmado entre o Município de Mangueirinha/PR e o locador Fernando Gilmar Kolberg, referente à utilização do imóvel situado na Rua Santos Dumont, nº 288, no Município de Mangueirinha/PR, destinado ao funcionamento da Agência do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme especificações constantes do processo administrativo que originou a contratação.

DA ALTERAÇÃO – Em razão da aplicação do índice de reajuste IPCA/IBGE, conforme previsto na cláusula quinta do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2024 – PMM, procede-se à atualização do valor mensal da locação, conforme os dados apresentados a seguir:

Descrição	Valor Anterior (R\$)	Índice Aplicado (IPCA/IBGE)	Percentual (%)	Valor Reajustado (R\$)
Valor da locação mensal	4.055,10	IPCA acumulado mar/24 a mar/25	5,636260%	4.283,66

RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes da alteração promovida por meio deste Termo de Apostilamento correrão por conta do Município de Mangueirinha, estando alocadas nas dotações consignadas no orçamento de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod445796

### DECRETO 160/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 07 de Abril de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
Relação de Alterações Orçamentárias  
C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29  
Município: MANGUEIRINHA  
Parâmetros: Id: [1591349] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

Página: 1 / 1  
Data de Emissão: 07/04/2025  
Período: null até null  
Usuário: Nonnemacher

Atos			Créditos					Origens				
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

08/04/2025	160/2025	2432/2024	Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	00494/00494.	37.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
								Anulação de dotação	3.1.90.11.00.00.00.0	2038	00494/00494.	37.000,00
											Total da Entidade Origem:	37.000,00
								Total da Entidade:				37.000,00
								Total Geral:				37.000,00

Cod445788

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 88/2025  
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 10/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2025  
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA – CNPJ:  
11.279.026/0001-37  
DO OBJETO: Aquisição de ferro, concreto FCK 25 MPA e concreto FCK 30 MPA, para construção de ponte sobre o rio Jaracatiá, na comunidade de Santa Bárbara sentido a Linha Pereira, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de abril de 2026.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de abril de 2025  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod445759

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 89/2025  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 13/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2025  
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: AGRO NOVA LTDA – CNPJ: 37.349.382/0001-73  
DO OBJETO: Aquisição de adubos e fertilizantes para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 23.290,00 (vinte e três mil duzentos e noventa reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de abril de 2026.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de abril de 2025  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod445762

### AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de serviço de Ensaio Geotécnico – Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 11 de abril de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod445764

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### Termo de adjudicação e homologação

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Alencar Jose Luchtenberg, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei número 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, adjudica e homologa licitação nestes termos:

Processo licitatório: 1/2025

Modalidade: Dispensa por limite 1/2025

Data da homologação: 01/04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de papel sulfite.

Elementos característicos:

item	especificações	un.	qtd.	marca e/ou modelo	valor un. (R\$)	valor total (R\$)
1	Papel sulfite branco, tamanho A-4, com medidas de 210 mm X 297 mm, gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas.	resma	30	Chamex	28,90	867,00
valor total global (R\$)						867,00

Contratada: MARAPEL PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 17.690.776/0001-83.

Valor total global homologado: R\$ 867,00

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01/04/2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod445732

### Extrato de Contrato

Contrato 1/2025

Processo de licitação 1/2025

Dispensa de licitação por limite 1/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ, CNPJ número 01.040.648/0001-54.

Contratada: MARAPEL PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 17.690.776/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de papel sulfite.

Valor total global contratual: R\$ 867,00.

Vigência contratual: 6 meses.

Início da vigência: 01/04/2025.

Foro: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Itens:

item	especificações	un.	qtd.	marca e/ou modelo	valor un. (R\$)	valor total (R\$)
1	Papel sulfite branco, tamanho A-4, com medidas de 210 mm X 297 mm, gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas.	resma	30	Chamex	28,90	867,00
valor total global (R\$)						867,00

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01/04/2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod445733

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2025

PROCESSO N.º 23/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Adelar Augusto de Lima Oliveira, Inscrição no CPF nº \*\*\*.030.709-\*\*, residente no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.312,07 (trinta e nove mil trezentos e doze reais e sete centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2025

PROCESSO N.º 23/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Ademir Cesar Pinto, inscrito no CPF nº \*\*\*.919.289-\*\*, residente na PRT-280, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.445,91 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025

PROCESSO N.º 23/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Agnir Degarrais, inscrito no CPF nº \*\*\*.748.449-\*\*, residente na Margem do Iratim, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 16.359,80 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta

centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2025

PROCESSO N.º 23/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Adilson Silveira Andre, inscrito no CPF nº \*\*\*.386.129-\*\*, residente na Estrada Pitanga, no município de Palmas, Estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.995,74 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2025

PROCESSO N.º 23/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Adryel da Silva de Lorena, inscrito no CPF nº \*\*\*.940.919-\*\*, residente no sítio recanto do patrão, no município de Palmas.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 31.382,99 (trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2025

PROCESSO N.º 23/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Ageu Nunes da Silva, inscrito no CPF nº \*\*\*.145.419-\*\*, residente na Margem do Iratim, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor

familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

**RECURSOS:**  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 5.635,40 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025

PROCESSO Nº 23/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/03/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** Aldo de Jesus Martinelli, inscrito no CPF nº \*\*\*.976.489-\*\*, residente no Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

**RECURSOS:**  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 36.308,28 (trinta e seis mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos).

**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2025

PROCESSO Nº 23/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/03/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** Alessandra Pacheco Boz, inscrita no CPF nº \*\*\*.700.329-\*\*, residente na PRT 280, no município de Palmas, estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

**RECURSOS:**  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.778,25 (trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2025

PROCESSO Nº 23/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Cod445716

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/03/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** Alexandre Calegari Mattie Dorigon, inscrito no CPF nº \*\*\*.879.129-\*\*, residente na PRT 449-KM 05, no município de Palmas, estado do Paraná

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

**RECURSOS:**  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.995,02 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2025

PROCESSO Nº 23/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/03/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** Aluísio M. Stahlschmidt Filho, inscrito no CPF nº \*\*\*.399.569-\*\*, residente na alegria, município de Palmas, estado do Paraná

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

**RECURSOS:**  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 37.935,86 (trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2025

PROCESSO Nº 23/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/03/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** Ana Cristina Alves Dutra Tractz, inscrita no CPF nº \*\*\*.951.889-\*\*, residente na margem do iratim, município de Palmas, estado do Paraná

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

**RECURSOS:**  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 29.281,79 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e

de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Andrey da Silva de Lorena, inscrito no CPF nº \*\*\*.942.279-\*\*, residente no sítio recanto do patrão, no município de Palmas, estado do Paraná  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 31.258,47 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Angela Mary de Paula, inscrita no CPF nº \*\*\*.361.789-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 7.342,16 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: APROPAL – Associação dos Produtores Orgânicos de Palmas-PR, inscrito no CNPJ nº \*\*768.268/0001-\*\*, situado na Av. Tiradentes, nº 1012, no município de Palmas, estado do Paraná, neste ato representada por Alexandre Calegari Mattei Dorigon.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 1.428.318,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e dezoito reais).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Aldo de Jesus Martinelli, inscrito no CPF nº \*\*\*.976.489-\*\*, residente no Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 36.308,28 (trinta e seis mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Cleonice Ferreira, inscrita no CPF nº \*\*\*.057.549-\*\*, residente no assentamento Paraíso do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 31.989,37 (trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Cleuza dos Santos Camargo, inscrita no CPF nº \*\*\*.167.709-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 25.271,03 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e três centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Cooperativa Agroecológica Vale Do Iguacu, inscrito no CNPJ nº \*\*261.279/0001-\*\*, situada na Colônia Linha Iguacu Norte, KM 4, Zona Rural, na cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, representada por Ademir Costa.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 68.370,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores Orgânicos Cores da Terra, inscrito no CNPJ nº \*\*517.594/0001-\*\*, situada em Distrito Rio do Salto, nº 5492, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada por Bruno Fernando Galon.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 2.126.129,00 (dois milhões cento e vinte e seis mil cento e vinte e nove reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Darci Marin, inscrito no CPF nº \*\*\*.626.039-\*\*, residente na PRT 280, Codapar, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.992,16 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Dimorvan Antonio Santos, inscrito no CPF nº \*\*\*.419.749-\*\*, residente na PRT 449, KM05, no município de Palmas, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.995,02 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Eliandra de Lima, inscrito no CPF nº 032.220.189-60 residente na Margem do Iratim, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.996,75 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Elias Moreira da Cruz, inscrito no CPF nº \*\*\*.629.829-\*\* residente no Assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 32.872,10 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Elysa Santa Rosa, inscrita no CPF nº \*\*\*.002.739-\*\* residente na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, no município de Palmas, estado do Paraná  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.996,18 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod4445718

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida

Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Emilio Takeshi Honda, inscrito no CPF nº \*\*\*.951.439-\*\*, residente na Fazenda Honda, no município de Palmas, estado do Paraná  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.992,16 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Erondina de Fátima Rosa Dal Bianco, inscrita no CPF nº \*\*\*.337.239-\*\*, residente no Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 30.799,92 (trinta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Fabiano De Jesus Martinelli, inscrito no CPF nº \*\*\*.021.929-\*\*, residente no assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: FERNANDA CAROLINA FERREIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº \*\*\*.319.509-\*\*, residente no Assentamento Paraíso do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 16.915,27 (dezesseis mil novecentos e quinze reais e sete centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Geraldo José Piaia, inscrito no CPF nº \*\*\*.519.219-\*\*, residente na comunidade de São Luiz, no município de Chopinzinho, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Geraldo Teruo Gobara, inscrito no CPF nº \*\*\*.911.408-\*\*, residente no Horizonte, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.992,16 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Gilvana Schmidt da Costa, inscrita no CPF nº \*\*\*.085.529-\*\*, residente no Paraíso do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 5.459,72 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Goretti Pereira de Oliveira, inscrita no CPF nº \*\*\*.819.199-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.988,46 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel

Cod445719

Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Heitor Danilo Fabris, inscrita no CPF nº \*\*\*.958.189-\*\*, residente na chácara do encanto, no município de Palmas, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.970,97 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Ibraina Lima da Silva Bitencourt, inscrita no CPF nº \*\*\*.577.059-\*\*, residente no assentamento paraíso do sul, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 11.648,66 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Jocemir Rizzi, inscrito no CPF nº \*\*\*.557.668-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Isadora Bombonato Marin, inscrita no CPF nº \*\*\*.560.259-\*\*, residente no sítio Marin, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.993,75 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Jair Brescovites, inscrito no CPF nº \*\*\*.657.809-\*\*, residente no assentamento são Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.711,25 (trinta e nove mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Jane Petri da Silva Vargas, inscrita no CPF nº \*\*\*.253.259-\*\*, residente no assentamento são Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 38.534,75 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Jessica Santos de Moura, inscrita no CPF nº \*\*\*.242.559-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 23.300,61 (vinte e três mil trezentos reais e sessenta e um centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: João Carlos Dal Bianco, inscrito no CPF nº \*\*\*.030.249-\*\*, residente no assentamento cruzeiro do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 2.605,86 (dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e sei centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: João Inésio Lechinski, inscrito no CPF nº \*\*\*.851.579-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor

familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 13.257,72 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: João Martins, inscrito no CPF nº \*\*\*.674.759-\*\*, residente na fazenda Santa Clara, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 35.347,44 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Jocemir Rizzi, inscrito no CPF nº \*\*\*.557.668-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2025**

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: José Nunes de Almeida, inscrito no CPF nº \*\*\*.810.829-\*\*, residente no Distrito de São Luiz D'Oeste, no município de Chopinzinho, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2025**

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Jucelia Maria de Souza, inscrita no CPF nº \*\*\*.659.599-\*\*, residente na margem do iratim, município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 24.403,61 (vinte e quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2025**

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Juliano Fabris, inscrito no CPF nº \*\*\*.626.959-\*\*, residente na chácara do encanto, município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 28.966,40 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta

centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2025**

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Junior Cesar Bitencourt, inscrito no CPF nº \*\*\*.707.539-\*\*, residente no assentamento Paraíso do Sul, município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 36.537,07 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2025**

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Karine Rinaldi do Nascimento, inscrita no CPF nº \*\*\*.533.659-\*\*, residente no assentamento paraíso do Sul, município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 14.427,31 (quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod445721

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2025**

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Keila Marina Araujo Pinto, inscrita no CPF nº \*\*\*.163.809-\*\*, residente na PRT 280, Codapar, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades

alimentícios dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL  
00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO  
FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 18.188,10 (dezoito mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE  
acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e  
de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do  
artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida  
Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel  
Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Keise Anne Santos da Fonseca, inscrita no CPF nº \*\*\*.645.219-\*\*,  
residente na PRT 280 codapar, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor  
familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades  
alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL  
00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO  
FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.992,16 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis  
centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE  
acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e  
de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do  
artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida  
Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel  
Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Kelly Araujo Pinto, inscrita no CPF nº \*\*\*.645.219-\*\*, residente na PRT  
280, Codapar, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor  
familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades  
alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL  
00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO  
FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 17.666,06 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE  
acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e  
de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do  
artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida  
Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel  
Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Lineon Aparecida Mazur dos Santos, inscrita no CPF nº \*\*\*.729.419-\*\*,  
residente na margem do iratim, município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor  
familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades  
alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL  
00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO  
FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 9.706,45 (nove mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE  
acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e  
de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do  
artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida  
Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel  
Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Luana Martins, inscrita no CPF nº \*\*\*.403.999-\*\*, residente na Fazenda  
Santa Clara, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor  
familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades  
alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL  
00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO  
FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 23.957,40 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta  
centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE  
acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e  
de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do  
artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida  
Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel  
Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Manoel Rodrigo Braz da Cruz, inscrito no CPF nº \*\*\*.891.239-\*\*, residente  
no Assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor  
familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades  
alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:

147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL  
00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO  
FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 23.249,26 (vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis  
centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE  
acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e  
de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Marcos Koning, inscrito no CPF nº \*\*\*.675.579-\*\*, residente no Assentamento Paraíso do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 33.306,12 (trinta e três mil trezentos e seis reais e doze centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Maria Aparecida Marcondes Batista Bitencourt, inscrita no CPF nº \*\*\*.273.499-\*\*, residente no assentamento paraíso do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.211,23 (trinta e nove mil duzentos e onze reais e vinte e três centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod445722

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Marinez Fátima de Freitas Franca, inscrita no CPF nº \*\*\*.349.309-\*\*, residente no assentamento margem do iratim, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 13.675,53 (treze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Marivane dos Reis Oliveira, inscrita no CPF nº \*\*\*.824.049-\*\*, residente na estrada da pitanga, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.945,94 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Matheus Araujo Pinto, inscrito no CPF nº \*\*\*.467.759-\*\*, residente na PRT 250, Codapar, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 34.303,50 (trinta e quatro mil trezentos e três reais e cinquenta centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel

Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Nair de Fátima da Costa Natal, inscrita no CPF nº \*\*\*.932.119-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 34.666,22 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Paulo Eugênio Mourão de Andrade, inscrito no CPF nº \*\*\*.722.089-\*\*, residente no sítio Andrade, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 29.657,12 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Paulo Sander Ribeiro Araujo, inscrito no CPF nº \*\*\*.548.459-\*\*, residente na PRT 280 prox, sivieiro, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.869,13 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do

artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Rodrigo Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº \*\*\*.319.369-\*\*, residente no assentamento paraíso do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 19.996,08 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Rosely Teresinha Worma de Oliveira, inscrita no CPF nº \*\*\*.116.019-\*\*, residente no Assentamento Paraíso do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 3.082,90 (três mil e oitenta e dois reais e noventa centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod445723

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2025

PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Sandra de Freitas França, inscrita no CPF nº \*\*\*.236.199-\*\*, residente na margem do iratim, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.898,90 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Santinha Casarim de Oliveira, inscrita no CPF nº \*\*\*.250.299-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 15.280,19 (quinze mil duzentos e oitenta reais e dezenove centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Solano Batista Araujo, inscrito no CPF nº \*\*\*.641.909-\*\*, residente na PRT 280, Codapar, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.551,01 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Sucos Monegat LTDA ME, inscrito no CNPJ nº \*\*736.426/0001-\*\*, situada na Linha Araújo e Souza, na cidade de Garibaldi, estado do Rio Grande do Sul, representada por Valdecir Monegat.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 68.370,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta reais).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Tatiane Jaqueline dos Santos, inscrita no CPF nº \*\*\*.425.549-\*\*, residente no assentamento São Lourenço, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 6.693,68 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2025

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.  
CONTRATADA: Thompson Natal de Oliveira, inscrito no CPF nº \*\*\*.227.109-\*\*, residente no assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Palmas, estado do Paraná.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR  
RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01. 01.02.1.570.0000;  
171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000;  
141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01. 01.02.1.570.0000  
VALOR: R\$ 39.780,50 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).  
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS  
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2025**

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Valdeir Silva de Almeida, inscrito no CPF nº \*\*\*.777.269-\*\*, residente na vila rural, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 38.550,76 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2025**

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Valentin Piaia, inscrito no CPF nº \*\*\*.816.729-\*\*, residente no distrito de São Luiz D'Oeste, no município de Chopinzinho, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod445724

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2025**

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Vanderlei Presa, inscrito no CPF nº \*\*\*.745.289-\*\*, residente no sítio na linha Iguacu, no município de Chopinzinho, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2025**

PROCESSO N.º 23/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Wilson Turra, inscrito no CPF nº \*\*\*.758.109-\*\*, residente na fazenda top de barba, KM 08, Rod. Palmas e Cel. Domingos Soares, no município de Palmas, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR

RECURSOS:  
147 - 16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 00137.01006.03.01.01.02.1.570.0000;

171 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25% 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000;

141 - 16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 00122.01006.03.01.01.02.1.570.0000

VALOR: R\$ 39.921,30 (trinta e nove mil novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod445725

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: <b>34/2025</b>
	Processo <b>58/2025</b> Data do Processo: <b>21/03/2025</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 58/2025  
b) **Licitação Nr.:** 34/2025 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 07/04/2025  
e) **Objeto da Licitação:** A contratação se justifica pela necessidade de pagamento de E-cad (taxa de direitos autorais das músicas), referente a shows realizados durante a XIV Expo Palmas 2024.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD					
1 PAGAMENTO DE TAXA ECAD (1401)	UN	1,000	0,000	15.000,000	15.000,00
				<b>Total Fornecedor:</b>	<b>15.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00

Palmas, 07 de Abril de 2025

Assinatura do Responsável

Cod4445754

### Errata extrato do contrato nº 124/2025

Termo originalmente publicado do diário oficial eletrônico dos municípios do sudoeste do Paraná, na edição nº 3334, do dia 04 de abril de 2025.

Onde se lê:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Rodrigo Koht Ribeiro	3208817
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	3207294

Leia-se:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Rodrigo Koht Ribeiro	3208817
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	3207294

### Errata extrato do contrato nº 125/2025

Termo originalmente publicado do diário oficial eletrônico dos municípios do sudoeste do Paraná, na edição nº 3334, do dia 04 de abril de 2025.

Onde se lê:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Rodrigo Koht Ribeiro	3208817
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	3207294

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 2 de 25/03/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 2.502,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dois Reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1369/2024. DECRETA  
Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2025, um crédito suplementar conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.502,00
	SUBTOTAL	2.502,00
	TOTAL	2.502,00

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.502,00
	SUBTOTAL	2.502,00
	TOTAL	2.502,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
PREFEITO

### DECRETO Nº 1 de 20/01/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1369/2024. DECRETA  
Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2025, um crédito suplementar conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO REC DO TESOIRO FTE 001	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
PREFEITO

### DECRETO Nº 71 de 03/02/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 1.176.091,51 (Um Milhão, Cento e Setenta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1369/2024. DECRETA  
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2025 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.176.091,51 (Um Milhão, Cento e Setenta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.2069	Devoluções/Restituições de Convênios e/ou Programas	
3.3.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
621	01089-CONV SIT 21/23 SIT 58756 CONST. COBERTURA CALÇADÃO CENTRAL	77,30
622	01099-CONV SIT 737/23 62274 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.014,21
	SUBTOTAL	3.091,51
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2027	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
891	00107-Salário-Educação	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2040	ESF - Estratégia saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0009.2039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0009.2040	ESF - Estratégia saúde da Família	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
26.782.0013.1060	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3320	01095-CONV SECID N. 397/23 SIT 61374 PAVIEMNTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.176.091,51

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.2069	Devoluções/Restituições de Convênios e/ou Programas	
3.3.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71,25
	SUBTOTAL	71,25

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	FNDE Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00107-Salário-Educação	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
10.301.0009.2040	ESF - Estratégia saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.2075	Construção, Ampliação e Reformas de prédios públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	01089-CONV SIT 21/23 SIT 58756 CONST. COBERTURA CALÇADÃO CENTRAL	77,30
	SUBTOTAL	77,30
	TOTAL	173.148,55

## II- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
01099	CONV SIT 737/23 62274 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.942,96
	TOTAL	2.942,96

## III - Excesso de arrecadação;

Conta de receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.02.00.00.00.00	CONV 397/23 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 61374 FTE 1095	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 03 de fevereiro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod445734

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO.

CNPJ Nº 97.520.185/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 22/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.457,79 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Pranchita, 07 de abril de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod445749

## PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER

à VANDERLEIA HENDGES FREDO, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 22 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 10/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod445773

## RESOLUÇÃO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Pranchita – PR, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Fernando Fermino Moresco, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Decreto nº 079/2019. INSTITUI Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Fernando Fermino Moresco, do Município de Pranchita – PR, com a oferta da etapa Educação Infantil. Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por de 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) da comunidade escolar e de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular	RG Nº	Nome Completo do Suplente	RG Nº
PRESIDENTE	LENIR APARECIDA GUASSO MEDEIROS	4.343.607-4	DEIZI BONI	8.252.266-2
EQUIPE PEDAGÓGICA	REGIANE APARECIDA CARMINATTI SCHWINGEL	6.827.464-8	KAMILA DA SILVA SBARDELOTTO	10.669.048-0
CORPO DOCENTE	MARLIZA FRANCISCONI BOCCI	6.725.825-8	CLÁUDIA FORCELINI CIESCA	8.186.439-0
EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	CLAODIRENE FÁTIMA CAGOL GOTARDI	CPF 866.051.869-15	LAURIDANE COSTACURTA SCANDOLARA	10.416.594-0
FUNCIÓNIARIOS/SERVENTES	PATRICIA DOS SANTOS SILVA VIDAL	10.846.728-2	VERA LÚCIA ALEXANDRE PIVATTO	6.725.834-7
PAIS/RESPONSÁVEIS	MÁRCIA NEILA DE TONI GARCIA	7.018.815.-5	MARIANI BERNARDI LAZZAROTO	7.816.757-2
REPRESENTANTES DOS ALUNOS COM SEUS RESPONSÁVEIS	(aluno) NOAH LUIZ RENKE (responsável) ANA FAGUNDES RENKE	CPF 017.254.249-91 10.480.279-6	(aluno) GILBERTO ELICKER JUNIOR (responsável) MARIANA PAULA DA SILVA	CPF 002.609.869-50 10.710.259-0
REPRESENTANTES APMF	SIMONE MINUSSI	12.254.540-0	CARIN OHSE	8.515.252-1
SEGMENTOS ORGANIZADOS/SINDICATOS	MÁRCIA ZANELLA GIRELLI	9.084.306-0	LORENI TEREZINHA FERNANDES GIONGO	8.961.737-5

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, ficando revogada a Resolução nº 05/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 31 de março de 2023, e disposições em contrário.

Pranchita, 07 de abril de 2025.

ANA CLAUDIA CANZI DURAN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº 004/2025

CPF: 037.224.979-57

Cod445779

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 7.037, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Melania De Jesus Pinto Pasqualotto, CPF nº 843.xxx.xxx-04, de 04/04/2025 a 10/04/2025, em virtude do falecimento de seu pai Algemiro de Souza Pinto.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal

Cod445753

### Republicação por erro RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2025

Dispõe sobre as entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São João/PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. Considerando o fórum de eleição de entidades não governamentais (edital 02/2025) para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizado em 28/02/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido as entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São João/PR. Conforme segue:

APAE São João;  
APMF Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;  
APMF do Colégio Estadual Tancredo Neves - Ensino Fundamental e Médio;  
Conselho da Comunidade da Comarca de São João/PR;  
Pastoral da Criança;  
Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 13 de março de 2025.

ANDRIELI BORSATI  
Presidente do CMDCA

Cod445745

### EDITAL Nº 01/17/2025

#### PROCESSO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA 2025

O Prefeito do Município de São João, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso de suas atribuições, torna público a necessidade republicação da Relação de Professores Aptos e Inaptos a Progressão na Carreira, promovido nos termos do Edital nº 014/2025, de 13/03/2025, de inscrição e pelo Edital nº 015/2025, de 20/03/2025, com a relação de inscritos no processo.

Considerando a necessidade de correção da numeração Edital de nº 016/2024 para nº 016/2025,

Considerando a correção apontada pela conferência realizada pela Comissão de Avaliação do Processo de Progressão na Carreira do Magistério em relação aos APTOS e INAPTOS à progressão,

Considerando a necessidade de republicação da relação correta dos APTOS E INAPTOS, Considerando que a republicação e prazos dos processos não finalizam até o fechamento de pagamento de folha de março de 2025, os efeitos financeiros serão percebidos na competência abril de 2025, com efeitos retrativos a março de 2025.

Professores Aptos

INSCRIÇÃO Nº	PROFESSORES APTOS
025/2025	Ana Carla Lavarda Cassol
011/2025	Ana Maria Pelissaro
024/2025	Ana Paula Pedrolo
050/2025	Andreia Guandalin da Veiga
030/2025	Adriana Varal de Lima
026/2025	Angelina Salete Fachin
012/2025	Bianca Daniela Geleski
037/2025	Carla Lazzaretti Klein
053/2025	Carolina Ballin Guochi
060/2025	Carmen Rodrigues Koltz
035/2025	Claudia Aparecida Araujo Pletsch
038/2025	Cristaine Faoro
039/2025	Cristaine Faoro
022/2025	Daiane Bavaresco
016/2025	Elei Diana Sutil Leal
017/2025	Elei Diana Sutil Leal
013/2025	Elenice Cristina Susko Ribeiro

041/2025	Elis Regina Lorenzett Koltz
009/2025	Elisete Ramos de Oliveira
018/2025	Gesliane Veridiane Seistentucker
052/2025	Ilse Iris Cleveston Dallacort
036/2025	Isabel Cristina Duarte
048/2025	Ivania Aparecida Bortolossi Marcante
021/2025	Ivania Cleveston da Rosa
032/2025	Jandira Bregonde
003/2025	Janaina Francieli Cardoso Dagostini
049/2025	Jeussa dos Santos Lottermann
002/2025	Josleine Selbach
045/2025	Juliana Von Fruhauf Lamb Miotto
042/2025	Juliane Cristina Peiter Martins
058/2025	Jurema da Silva Bronca
031/2025	Kerle Muczinski
054/2025	Leci Aparecida Cavejon Farias
056/2025	Leda Andreola Weiss
015/2025	Leticia Andreia Drabeski
059/2025	Loreci Bordin Augustin
055/2025	Lucimara Alexandra de Fraga
034/2025	Maira Grevenhagen Mussatto
047/2025	Mariane Gavlik
046/2025	Marinez de Oliveira Ruiz
023/2025	Marinez de Oliveira Ruiz
008/2025	Marisa Quevedo Dias
027/2025	Marivani Garmus
006/2025	Melania de Jesus Pinto Pasqualotto
061/2025	Merilyn Aline de Oliveira
020/2025	Monica Casagrande
044/2025	Neuza Teresinha Cavalli
007/2025	Raquel dos Santos Vitali
043/2025	Rosicler Martini
028/2025	Sidiane Maria Scheid
029/2025	Sidiane Maria Scheid
014/2025	Simone Toniato da Rosa
010/2025	Susana Negri
004/2025	Tatiane Cristina Percisi Funez
005/2025	Patricia Aparecida Fernandes
040/2025	Patricia Bitdinger
001/2025	Vanessa Acorsi

#### Professores Inaptos

INSCRIÇÃO Nº	PROFESSORES INAPTOS
033/2025	Analdia Bonfim
051/2025	Gracieli Aparecida Costa
057/2025	Iale Rosângela do Nascimento
019/2025	Marlene Fernandes de Campos

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 dia, contado do dia da publicação da relação dos professores aptos a serem promovidos e inaptos, no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Prefeitura Municipal de São João em, 07 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal

Cod445738

### EDITAL Nº 018/2025

#### PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito em Exercício do Município de São João, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 36, da Lei nº 1.028, de 11-12-2007, Faz Saber:

A todos os servidores municipais, investidos em cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Administrativo e Serviços Gerais, que no período de 08 a 11 de abril de 2025,

encontram-se abertas as inscrições para Progressão por Escolaridade, de conformidade com o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.028, de 11-12-2007, sendo:

1. Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:

1.1 Progressão de 01 (uma) Classe, mediante a apresentação de título que comprove a conclusão de curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, que tenha relação correspondente com a área profissional exigida para o cargo de provimento;

1.2 Progressão de 02 (duas) Classes, mediante a apresentação de título que comprove a conclusão de curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado, que tenha relação correspondente com a área profissional exigida para o cargo de provimento.

1.3 Para as situações previstas no item 1.1, será permitida a apresentação de, no máximo, 02 (dois) títulos e para o item 1.2, somente 01 (um) título, ao longo da permanência do servidor no cargo.

2. Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:

2.1 Progressão de 02 (duas) Classes, mediante a apresentação de título que comprove a conclusão de curso superior regular que tenha relação correspondente com a área profissional exigida para o cargo de provimento, na área de administração pública ou de gestão pública.

2.2 Progressão de 01 (uma) Classe, mediante a apresentação de título que comprove a conclusão de curso superior à distância ou que não tenha relação correspondente com a área profissional exigida para o cargo de provimento;

2.3 Progressão de 01 (uma) Classe, mediante a apresentação de título que comprove a conclusão de curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, que tenha relação correspondente com a área profissional exigida para o cargo de provimento, na área de administração pública ou de gestão pública.

2.4 Para as situações previstas nos itens 2.1 a 2.3, será permitida a apresentação de somente 01 (um) título por item, ao longo do período de permanência do servidor no cargo, ficando vedada a apresentação de 01 (um) título com base no item 2.1 e de outro com base no item 2.2, de forma que a apresentação de título para uma situação exclua a outra.

3. Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:

3.1 Progressão de 01 (uma) Classe, mediante a apresentação de documentação de conclusão de curso em Nível de Ensino Fundamental;

3.2 Progressão de 01 (uma) Classe, mediante a apresentação de documentação de conclusão de curso em Nível Médio;

3.3 Progressão de 02 (duas) Classes, mediante a apresentação de título que comprove a conclusão de curso superior regular, ou, de 01 (uma) Classe, para curso superior à distância;

3.4 Para as situações previstas nos itens 3.1 a 3.3, será permitida a apresentação de somente 01 (um) título por item, ao longo do período de permanência do servidor no cargo, ficando vedada a utilização das 02 (duas) hipóteses previstas no item 3.3.

4. Da Documentação:

4.1 A formação escolar, para a progressão por escolaridade, deverá ser comprovada com documento original de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino devidamente habilitada e reconhecida, na forma da legislação vigente, contendo todas as formalidades legais, os registros e as certificações nos e pelos órgãos competentes, de acordo com os seguintes critérios:

4.2 Histórico Escolar: para cursos em nível de Ensino Fundamental e Médio de caráter geral, para cargos do Grupo Ocupacional Administrativo e do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, que não exigem formação técnica ou profissionalizante.

4.3 Diploma ou Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar: para cursos em nível de Ensino Médio e Pós-Médio, para cargos do Grupo Ocupacional Administrativo e do Grupo Ocupacional Serviços Gerais.

4.4 Diploma ou Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar: para cursos em nível Superior, Pós-Graduação e Mestrado, para cargos do Grupo Ocupacional Profissional.

4.5 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (a).

5. Do Local e Horário das Inscrições:

5.1 As inscrições serão recebidas em dias úteis, no período de 08 a 11 de abril de 2025, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h às 16h30, no Departamento de Protocolo, no recinto da Prefeitura Municipal, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR.

5.2 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 9.133-9003, no horário acima citado.

6. Das Disposições Gerais:

6.1 O candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição e protocolar a Ficha e a documentação de acordo com o item 4 deste Edital. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 A inscrição será indeferida, desde logo, se o candidato não satisfizer as exigências legais constantes neste Edital e os requisitos expressos na Lei nº 1.028, de 11/12/2007.

6.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital e de sua aceitação.

6.4 Para que não parem dúvidas e não seja alegado desconhecimento, o Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS, no endereço eletrônico: <https://www.dioems.com.br>

6.5 Encerradas as inscrições, no prazo de 03 dias úteis será publicado o Edital com a relação dos servidores inscritos e no prazo de mais 03 dias úteis, será divulgada a relação de servidores com as inscrições homologadas.

6.6 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 dia, contado do dia seguinte ao da publicação das inscrições homologadas. Os períodos para recursos serão considerados somente nos dias úteis de segundas a sextas-feiras.

São João, em 07 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 018/2025

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_/2025

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Documentos apresentados:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
3. \_\_\_\_\_  
4. \_\_\_\_\_

Requer Progressão de \_\_\_\_\_ Classe(s).

São João-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Servidor (a) \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor \_\_\_\_\_

Parecer da Comissão: \_\_\_\_\_

São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Cod445743

## DECRETO Nº 3.344, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil reais). O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.083, de 10 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.1009	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2751	01218-CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 957168/2024	477.500,00
2752	01219-CONVÊNIO MAPA Nº 944418/2023 FONTE 1219	286.500,00
	SUBTOTAL	814.000,00
	TOTAL	1.114.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 957168/2024 FONTE 1218	477.500,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO MAPA Nº 944418/2023 FONTE 1219	286.500,00
	TOTAL	764.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 07 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod445768

## DECRETO Nº 3.345, DE 07 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal nos termos do art. 684 e seus §§ da Lei Complementar nº 060, de 27-09-2019 – CTM.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que determinou a implementação no Município do Comitê Gestor Municipal – CGM. DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte de que trata o art. 2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:

I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;  
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;  
III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;  
IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será integrada por:

§ 2º Pelo Poder Público:

I - representantes da Secretaria Municipal de Finanças: CRISTIANO SANTOS LIMA, membro titular e SIBELE CARLA BARONI, membro suplente;  
II - representante da Secretaria Municipal de Educação: SIRLEI DALLACORT GARMUS, membro titular e ELENICE CRISTINA SUSKO RIBEIRO, membro suplente;  
III - representantes do Departamento de Licitações e do Departamento de Compras: ANDERSON CAMARGO CARDOSO e GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA BORTOLOTTI;  
IV - representante da Sala do Empreendedor: CLODOALDO FRANCISCO DAMBROS;  
V - representante da Indústria e Comércio: SERGIO ALBERTO SCHOLZ, RG nº 1.856.649-4-PR;

§ 3º Pela Sociedade Civil Organizada:

I - representante dos Contadores: CARLA TEIXEIRA GASS, RG nº 6.070.041-9-PR;  
II - representante dos Empresários: THIAGO BENATO, membro titular e EMERSON DOS SANTOS, membro suplente;  
III - representantes da Associação Comercial e Empresarial de São João: DIEGO RAFAEL PAGNUSSAT, membro titular e JULIANE PELIZZARI SCALVI, membro suplente;  
IV - representantes dos Sindicatos Rurais e dos Trabalhadores Rurais: FABIANA CLAUDIA PAZA PEITER, membro titular e ROMEU CARLOS SCHERER, membro suplente;  
Art. 2º Fica designada como Coordenadora do Comitê Gestor Municipal, CARLA TEIXEIRA GASS.

Art. 3º Ficam instituídas as Câmaras Técnicas de Compras Públicas e de Inovação

Membros da Câmara Técnica de Compras Públicas:

I - ANDRIELI BORSATI, (Representante do Poder Público);  
II - VALDIR WIESENHUTTER, (Representante do Poder Público);  
III - CARMEN VELOSO BORTACCI, RG nº 6.124.323-2-PR (Representante do Poder Público);  
IV - GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA BORTOLOTTI, RG nº 7.360.860-0, Coordenador (Representante do Poder Público);  
V - FELIPE AUGUSTO CYPRIANO MULLER - (Representante dos Empresários).

Membros da Câmara Técnica de Inovação:

I - SIMONE ZANELLA FERREIRA HARTMANN, RG nº 8.765.455-9-PR, Coordenadora (Representante do Poder Público);  
II - LUIS FERNANDO SIMOCA, RG nº 10.288.482-5-PR (Representante do Poder Público);  
III - PATRÍCIA CRISTINA PICH DE MORAES, (Representante dos Empresários);  
IV - DIEGO RAFAEL PAGNUSSAT, (Representante da ACESJ);  
V - DANIEL BENTO MACEDO, (Representante do CRESOL);  
VI - LUIZ CARLOS WALTER (Representante da Cooperativa Agroindustrial – COASUL).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 3.009/2022 e 3.099/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 07 de abril de 2025. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI.

Cod445790

#### \*Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SDA nº 09/2025.

Participes: Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) através da Secretaria de Defesa Agropecuária– CNPJ nº 00.396.895/0011-05 e o Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06. Objeto: Aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, com intercâmbio de servidores públicos para ações específicas de inspeção ante e post mortem e por prazo determinado, a ser executada na unidade geográfica básica do Município de São João/PR, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. São João, 27 de março de 2025. Assinam: Allan Rogério de Alvarenga - Secretaria de Defesa Agropecuária e Clovis Mateus Cucolotto – Prefeito do Município de São João.

Cod445799

#### \*Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O Município de São João/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços artísticos prestados com exclusividade, conforme as informações a seguir:

Processo Administrativo nº: 197/2025 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 Objeto: Contratação de empresa para realizar 08 (oito) apresentações do espetáculo de contação de história “O Homem do Saco”, durante a Feira Literária do Município de São João/PR, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, incluindo todos os encargos logísticos e operacionais.

Contratada: Isadora Schemmer Tormes da Rosa – MEI

CNPJ: 27.475.438/0001-82

Valor total da contratação: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa: Inviabilidade de competição em razão da exclusividade artística e identidade autoral do espetáculo, comprovada por documentação idônea.

A contratação será formalizada por meio de instrumento equivalente, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, após a autorização da autoridade competente e publicação deste aviso. São João – PR, 07 de abril de 2025. Anderson Camargo Cardoso Agente de contratação

Município de São João – PR

#### \*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90016/2025 Processo Administrativo nº 147/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/2025, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas de bombom e doces, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Item	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,44	72.774,00
02	ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA & CIA LTDA	45,89	9.178,00
03	COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	9,95	995,00
04	COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	11,75	587,50
05	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	14,27	356,75

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 07 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI - Prefeito Municipal.

#### \*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90013/2025 Processo Administrativo nº 070/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2025, referente a aquisição de bens destinados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo equipamentos de segurança, tecnologia educacional e materiais de suporte didático, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Item	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FRACASSADO		FRACASSADO
02	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA – CNPJ 10.776.858/0001-04	578,00	578,00
03	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA – CNPJ 10.776.858/0001-04	649,00	1.298,00
04	B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ 47.174.031/0001-22	2.000,00	4.000,00
05	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ 27.340.262/0001-51	679,00	12.222,00
06	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 73.334.476/0001-32	766,00	766,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 04 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI - Prefeito Municipal.

#### \*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90011/2025 Processo Administrativo nº 027/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Item	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA- CNPJ 45.230.082/0001-07	199,99	29.998,50

02	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA- CNPJ 45.230.082/0001-07	26,99	21.592,00
----	--	-------	-----------

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 07 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI - Prefeito Municipal.

**\*Espécie: RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025**

A Prefeitura Municipal de São João, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a retificação do Edital acima referido, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Item 34 – Milho Verde, espiga de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Quantidade: 3.000 Unidade de medida: Espiga

LEIA-SE: Item 34 – Milho Verde, espiga de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Quantidade: 3.000 Unidade de medida: Kg

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: A alteração visa à adequação da unidade de fornecimento à forma de controle e à padronização das entregas dos gêneros alimentícios, conforme critérios técnicos da equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Esta retificação passa a integrar o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 e seus anexos, para todos os efeitos legais. São João – PR, 07 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI - Prefeito Municipal ANDERSON CAMARGO CARDOSO - Agente de Contratação

**\*Espécie: Termo de Rescisão Contratual - Contrato 347-2024**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 56.041.076 DEBORA DOS SANTOS - CNPJ 56.041.076/0001-10. Fundamento Legal: Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 - Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Termo de Rescisão Contratual - Contrato 378-2024**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 36.622.963 SANDRA MARA BYGUNAS - CNPJ 36.622.963/0001-74. Fundamento Legal: Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 - Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Termo de Rescisão Contratual - Contrato 111-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 59.283.095 VANDERLI DA SILVA COSTA - CNPJ 59.283.095/0001-40. Fundamento Legal: Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 012/2024. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Termo de Rescisão Contratual - Contrato 095-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 55.945.774 ROSENILDA ALVES NETO - CNPJ 55.945.774/0001-98. Fundamento Legal: Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 - Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 121-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Coopervereda - Cooperativa dos Produtores Organicos e Agroecologicos do Sudoeste do Paraná - CNPJ nº 22.808.515/0001-55. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 674.156,00,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 122-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Clecio Azelino Battistuz - CPF nº 577.\*\*\*.\*\*\*.00. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 69.144,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 123-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Luan Gustavo de Barba - CPF nº 117.\*\*\*.\*\*\*.20. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 231.135,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 124-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Juliana Fitz - CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*.21. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 125.096,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 125-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Thais Aparecida da Silva Jacobussi - CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*.74. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 52.875,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 126-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Altair Lazaretti - CPF nº 435.\*\*\*.\*\*\*.34. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 21.540,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 127-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Kamila Portella Saldanha - CPF nº 082.\*\*\*.\*\*\*.85. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 197.445,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 128-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Veralice Wendy Castro Werle - CPF nº 620.\*\*\*.\*\*\*.04. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 213.679,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 129-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Rosani Guarnieri Augustin - CPF nº 917.\*\*\*.\*\*\*.15. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 125.096,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 130-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Valdirene Bordin - CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*.58. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 13.905,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 131-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Antonio Valdir Alves Zanini - CPF nº 192.\*\*\*-04. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 22.253,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 132-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 59.058.999 Andressa Sutil - CNPJ nº 59.058.999/0001-72. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 - Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

**\*Espécie: Contrato 133-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Valdemar Brufati - CPF nº 461.\*\*\*-91. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 113.985,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2025.

Cod445795

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 188/2025

Data 07/04/2025

Súmula. Exonera o (a) Servidor (a) LUANA ANDRÉIA WINK do cargo de CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO (a), o (a) servidor (a) LUANA ANDRÉIA WINK, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.XXX.231-X, ocupante do cargo Chefe de Gabinete, símbolo CC3, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod445781

### DECRETO Nº 189/2025

Data 07/04/2025

Súmula. Exonera a pedido o (a) Servidor (a) BRUNA JAQUELINE HUNING do cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO (A) a pedido, o (a) servidor (a) BRUNA JAQUELINE HUNING, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.XXX.259-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod445783

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de material gráfico para ser utilizado pelos departamentos do Município de Verê

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@ver.pr.gov.br](mailto:licitacao@ver.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 07 de abril de 2025.

LUAN MOROSINI

Agente de Contratação

Cod445769